



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 979/2009

**ALTERA ARTIGO DA LEI QUE
MENCIONA.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu RUDI PAETZOLD, PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Artigo 7º da Lei Municipal nº 849 de 28 de fevereiro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º A composição do Conselho no âmbito Municipal será de no mínimo 12 membros, sendo:

- a) um representante do Poder Executivo;
- b) um representante da Secretaria Municipal de Educação;
- c) um representante dos professores da educação básica pública;
- d) um representante dos diretores das escolas públicas;
- e) um representante dos servidores técnico – administrativos das escolas públicas;
- f) dois representantes de pais de alunos da educação básica pública;
- g) dois representantes de estudantes da educação básica pública;
- h) um representante do Poder Legislativo;
- i) um representante do conselho tutelar;
- j) um representante do conselho municipal de educação.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia – MS, 24 de novembro de 2009.


RUDI PAETZOLD
Prefeito Municipal

Registrada,
Publicada por Afixação,
Em 24/11/2009.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORO- NEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREI- TOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCEN- TE
LEI MUNICIPAL 3.760/1996
EDITAL Nº 001/2009 DE 23 DE NOVEM- BRO DE 2009

remembramento e desmembramento dos imóveis urbanos denominados pelos lotes n.º 092 e 10, da quadra denominada pela Letra "Q", medindo 12,50 x 40,00 m (doze metros e cinquenta centímetros de frente por quarenta metros de frente aos fundos), situado no Jardim Ipê III, conforme matrícula n.º 11.659 R-3, prot. N.º 24.561 de 26 de Julho de 1989.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/MS - no uso das atribuições legais conferidas pela Lei nº 8069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente e Lei Municipal nº 3.760/1996, torna públi- co o processo de escolha para Conselheiros Tutelares e Suplentes / (Coronel Sapucaia-MS, 01/03/2010 a 28/02/2013).

1-DAS INSCRIÇÕES
1.1- Encontra-se aberta as inscrições para Conselheiros Tutelares de Coronel Sapucaia-MS, no período de 30/11/2009, a 15/12/2009, das 07:00h às 12:00 h, horas de funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, sita a Rua Raedid Saldaña-Dezpl, n.º 920-A.

1.2- Somente poderá fazer parte do proces- so de escolha, os cidadãos que preenche- rem os seguintes requisitos a serem apre- sentados no ato da inscrição:
a) Possuir reconhecida identidade oficial;
b) Ter idade superior a 21 (vinte e um) anos;
c) Residir e ser eleitor no Município;
d) Diploma de 1.º Grau ou Nível Médio;
e) Ter disponibilidade de tempo para os atendimentos normais do Conselho Tute- lar, inclusive plêniões.

1.3- Reconhecida experiência de, no mínimo, dois anos, no trato com criança e com ado- lescente;
2. **CALENDÁRIO ELEITORAL**
2.1 Cronograma do processo de escolha dos Membros do Conselho Tutelar de Co- ronel Sapucaia-MS:
30/11/2009 a 15/12/2009 - Período de ins- crições dos pré-candidatos membro do Conselho tutelar;
05/01/2010 último dia para a impugnação das candidaturas pelas entidades do CMDCA e municípios;
08/01/2010 último dia para os candidatos que tiveram sua candidatura impugnada im- pugnarem com recurso;
13/01/2010 último dia para a publicação dos nomes dos candidatos indicados para o plênio;
21/02/2010 Realização do plênio;
23/02/2010 Divulgação dos membros elei- tos para o Conselho Tutelar;
01/03/2010 Posse dos conselheiros tute- lares.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de remembrado e desmembrado, se transformará em três frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pela Letra "Q", no Jar- dim Ipê III, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) denominada pelo n.º 01, medindo 25,00 x 23,00, (dezesseis metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos) dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Nor- te 12,50 m com o lote n.º 07 e 12,50 m com o lote n.º 08, Ao Sul 12,50 m com o lote n.º 09, A e 12,50 m com o lote n.º 10, A - Ao Leste 12,00 m com a Rua João Rome de Garcia, platô onde faz frente. Ao Oeste 12,00 m com o lote n.º 11.

Coronel Sapucaia-MS, 06 de Novembro de 2009.
Rudi Paetzold
Prefeito Municipal

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de remembrado e desmembrado, se transformará em três frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pela Letra "Q", no Jar- dim Ipê III, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) denominada pelo n.º 01, medindo 25,00 x 23,00, (dezesseis metros de frente por vinte e cinco metros de frente aos fundos) dentro dos seguintes limites e confrontações: Ao Nor- te 12,50 m com o lote n.º 07 e 12,50 m com o lote n.º 08, Ao Sul 12,50 m com o lote n.º 09, A e 12,50 m com o lote n.º 10, A - Ao Leste 12,00 m com a Rua João Rome de Garcia, platô onde faz frente. Ao Oeste 12,00 m com o lote n.º 11.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de remembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

Art. 2º - O lote descrito no artigo anterior, depois de desmembrado, se transformará, em duas frações que passarão a se identificar da seguinte forma:
A) - Fração do lote denominado n.º 092 e 10, da quadra denominada pelo n.º 01, no Centro, de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, (desmembramento) medindo 12,50 x 53,50 (doze metros e cinquenta centímetros de frente por cinquenta e três metros e cinquenta centí- metros de frente aos fundos) dentro dos se- guintes limites e confrontações: Ao Norte 12,50 m com o lote n.º 01, Ao Sul 12,50 m com Avenida Afílio Espindola, Sobrinho para onde faz frente. Ao Leste 53,50 m com a fração do lote n.º 05-B, Ao Oeste 53,50 m com a Rua Paulo Perez Garcia.

DECRETO Nº 080/2009
DE 13 DE Novembro DE 2009
NOME A COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO DE ES- COLHA PARA CONSELHEIROS TUTE- LARES SUPLENTE DE CORONEL SAPUCAIA-MS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORO- NEL SAPUCAIA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

Art. 1º - Fica constituída Comissão Especial para supervisionar e acompanhar o processo de escolha para conselheiros tutelares e suplentes de Co- ronel Sapucaia, ficando designado para sua composição as seguintes pessoas:

I - LENIE BAIBUENO PARRA DE SA, ocupante do cargo de pedagoga;
II - GISELE APARECIDA MIGUINHA FARIAS, ocupante do cargo de Assistente Técnico Administrativo;
III - MARIALBA ROVEGAN, ocupante do cargo de chefe de serviço;
IV - IVONE PAETZOLD SOARES, ocu- pante do cargo de Secretária Municipal de Assistência Social;

V - GRACIELA ELAINE SOUSA MAXIMO RIBEIRO, ocupante do cargo de Procuradora do Município;

Art. 2º - A Comissão designada no artigo anterior será presidida pela Se- nhora LENIE BAIBUENO PARRA DE SA.

Art. 3º - Fica a Comissão Especial autorizada a bancar os custos necessários à abertura e condução do processo de esco- lha dos conselheiros tutelares, adotando todas as demais providências necessárias à sua realização.

Art. 4º - A condição de membro dessa comissão é considerada de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coro- nel Sapucaia, 13 de Novembro de 2009.

RUDI PAETZOLD
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 079/2009
DE 13 DE Novembro DE 2009
RESERVADO DE LICITAÇÃO

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESO Nº 100/20
TOMADA DE PREÇO
Partes: Prefeitura de Coro- nel Sapucaia e a empresa COLA-C LTDA.
Objeto: Constitui o obje- to Aditivo, e alteração do preço, para a aquisição de materiais elétricos, para manutenção e reparo na rede de iluminação pública do municí- pio de Coronel Sapucaia - MS, conforme características e quantidades especificadas descritas no ANEXO I, e Projeção de Preço, para integração deste com o contrato.
VENCEDORES: A vencedora para os itens 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8 e 9 foi a empresa MOVEIS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LEITE - ME, perfazendo um valor total de R\$11.957,39 (onze mil trezentos e cinquenta e sete reais e trinta e nove centavos) e para o item 4, foi a empresa V H GONSALVES MARTINEZ - ME, perfazendo um valor total de R\$3408,00 (Quatro centos e oitenta reais).
Coronel Sapucaia - MS, 25 de Novembro de 2009.
Marcos Cristina Silva
PRESIDENTE DA C.P.L.
Adjudicatário e Homólogo o resultado profet- do, pela C.P.L. no Processo nº 146/2009, Medalha de Carta Convite nº 047/2009.
Rudi Paetzold<

